



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 307, de 19/06/2024

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-RB:

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Item 8 do Manual de Procedimentos do FEHIDRO;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-RB.

2. PONTUAÇÃO:

2.1. Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento:

Com base nas informações da documentação da proposta apresentada, os interessados serão divididos previamente em categorias classificadas por Programas de Duração Continuada (PDC).

2.2. Critérios para pontuação:

As propostas serão classificadas, APENAS, dentro das categorias em que se encontram enquadradas.

Os empreendimentos serão pontuados pelas Câmaras Técnicas quanto ao desempenho dos respectivos Tomadores, conforme critérios estabelecidos no Anexo III – NOTA ADMINISTRATIVA (NA) e, tecnicamente, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV - NOTA TÉCNICA GERAL (NTG) e no Anexo V - NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA (NTE).

Cada proposta receberá uma “Nota Final”, segundo a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NA + NTG + NTE}$$

Onde:

NF = NOTA FINAL

NA = NOTA ADMINISTRATIVA

NTG = NOTA TÉCNICA GERAL

NTE = NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA

Serão retiradas do processo as propostas que obtiverem pontuação igual ou menor a um terço da nota técnica geral e/ou técnica específica aplicáveis aos respectivos PDCs/SubPDCs.

3. HIERARQUIZAÇÃO:

3.1. As pontuações alcançadas em cada um dos critérios definidos no item 2.2. serão somadas e tabuladas, e as solicitações formarão uma lista para cada “categoria” disposta em ordem decrescente da soma de pontuação;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

Av. Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – CEP: 11900-000 – Registro/SP

Tel. (13) 2130-4074

E-mail: comiterb@gmail.com

3.2. Os financiamentos serão feitos preferencialmente pela modalidade de empréstimo, conforme Deliberação COFEHIDRO 172, de 05/12/16.

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE EM CADA PDC:

Havendo empate na soma dos pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 4.2. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: NA, NTG e NTE;
- 4.3. Proposta visando financiamento na modalidade reembolsável;
- 4.4. Parcela de financiamento de menor valor;
- 4.5. Ordem de protocolo da proposta da 1ª fase do 2º processo (até 17h de 19/07/2024).

5. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação pelo CBH-RB.